

**DECRETO Nº 1256, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010**

*"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Tempo Determinado ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.